



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete Vereadora Mariene Patrícia Rodrigues


CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 20/06/22
SECRETARIA GERAL

EMENDA SUBSTITUTIVA 01 AO PROJETO DE LEI Nº 135/2022

Altera-se a ementa do Projeto de Lei n. 135/2022, que passa a ser apreciado com a seguinte redação:

EMENTA: “Acrescenta parágrafo 9º ao artigo 10 da Lei nº 2.425, de 28 de março de 2008, que ‘Reorganiza e consolida o Sistema de Carreiras dos Servidores Públicos Administrativos da Câmara Municipal de Ipatinga, estabelece padrões e valores de vencimentos e de remuneração para os mesmos e dá outras providências’, regulamentado a dispensa e a compensação dos dias de trabalho dos servidores colocados à disposição do Tribunal do Juri”.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 17 de junho de 2021.


MARIENE RODRIGUES PATRÍCIA
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

A redação da ementa do Projeto de Lei em tela, ao nosso ver, deveria passar por alteração visando melhorar a sua compreensão e identificação nos termos da Lei Complementar Federal nº 95/1998.

Sugerimos que seja feita a alteração de sua redação, conforme a seguir:

“Acrescenta parágrafo 9º ao artigo 10 da Lei nº 2.425, de 28 de março de 2008, que ‘Reorganiza e consolida o Sistema de Carreiras dos Servidores Públicos Administrativos da Câmara Municipal de Ipatinga, estabelece padrões e valores de vencimentos e de remuneração para os mesmos e dá outras providências’, regulamentado a dispensa e a compensação dos dias dos servidores colocados à disposição do Tribunal do Juri”.

A intenção é facilitar a pesquisa futura e a consolidação das leis municipais que tratam do mesmo tema.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'Jair' or similar, written in a cursive style.